



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 14 de abril de 2025.

Ofício nº GAB 116/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas – APAE/ERM, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à contratação de uma profissional para coordenação do Programa Centro Dia para pessoas com Deficiência e suas famílias executado pela Apae de Entre Rios de Minas.

Ressalta-se que o referido valor é proveniente de uma transferência especial que consiste na alocação de recursos financeiros do orçamento público estadual, indicado pelo Deputado Estadual Alencar da Silveira Júnior, destinado a atender esta demanda específica.

Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público e recíproco na matéria, solicito a apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, em regime de **urgência**, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.04.14 16:29:44
-03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Recebi em 14/04/25



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho da APAE

Ao Exmo. Sr.

Fernando Andrade Maia

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N° 26, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para “contratação de uma profissional para coordenação do Programa Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias executado pela APAE de Entre Rios de Minas” estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 14 de abril de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

15 / 04 / 2025

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.04.14 16:30:44 -03'00'

*Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal*

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

15 / 04 / 2025

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso | da Lei Complementar 101/00)

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a celebrar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, para a contratação de uma profissional para coordenação do Programa Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, correrão das dotações do Orçamento vigente, sendo empenhadas no decorrer do exercício de 2025, nas diversas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais existentes no município.

Premissa: Informações do Setor de Assistência Social do Município

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Período: abril de 2025
Presente Despesa	R\$ 50.000,00
Previsão Orçamentária	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,047736%

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2026, 2027 e 2028. Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Data: 14/04/2025 13:15:59-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
ASSESSOR CONTABIL - CRCMG 041454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a celebrar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, para a contratação de uma profissional para coordenação do Programa Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 14 de abril de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.04.14 16:31:22
-03'00'

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL